



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal que subscreve, lotado(a) e em exercício na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MARY CRUZ JIMENEZ NAURO**, de nacionalidade **boliviana**, que foi instaurado **Inquérito Policial de Expulsão nº 172/2025**, em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do **processo criminal nº 5000611-58.2024.4.03.6125 que tramita perante a 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP**, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, **no dia 30/04/2025, às 13:30 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP**, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado na data da assinatura, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/03/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40498596&crc=731F2857.
Código verificador: **40498596** e Código CRC: **731F2857**.

Referência: Processo nº 08505.004111/2025-82

SEI nº 40498596